

## **LEI MUNICIPAL Nº 222 / 91**

### **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel”.**

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa (MT), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Água Boa (MT), autorizado a ALIENAR para a Associação Brasiliense de Educação, inscrita no CGC nº 000.45.690/0001-03, um IMÓVEL com o total de 8.000 m², localizado na Vila Nova nesta cidade de Água Boa (MT), medindo 100 m ( cem metros ) de frente para a Rua nº 06 e 80 ( oitenta ) metros de fundos dividindo com a Rua 31 ( trinta e um ), e remanescente da área da Vila Nova.

Art. 2º - O Imóvel objeto do artigo anterior será alienado para a finalidade exclusiva da implantação de um Projeto de Educação e Formação dos Irmãos da Sagrada Família, e será extraído da matrícula nº 5044 do Cartório de Registros de Imóveis de Nova Xavantina de Propriedade da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

Art. 3º - O pagamento do Imóvel acima descrito, poderá ser feito, em prestação de serviços na área educacional.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa  
(MT), aos vinte e um de novembro de mil  
novecentos e noventa e um.

Luiz Elias Abdalla  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein  
Chefe de Gabinete